

Decreto N° 122 - de 19 de Agosto de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de DORES DO TURVO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1150, 03 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO			
Unidade 02 - PROCURADORIA MUNICIPAL			
Sub-Unidade 01 - PROCURADORIA MUNICIPAL			
2.02.01.02.123.0054.2.0013-2.500.000 - 3.3.90.91.00 Despesas Com Precatórios e Cumprimento Sentenças Juidiciais	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	5.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	5.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00
---------------------	-----------	-----	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO, 19 de Agosto de 2025

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 086.009.216-00